

ATA Nº 02 - PREGÃO Nº. 018/2020

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº 366/2020, reuniram-se com o objetivo de analisar o recurso interposto nos autos do Pregão, de que trata o Edital nº.018/2020, destinada à contratação dos serviços de acesso dedicado à Internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção e abordagem dupla, utilizando protocolo TCP/IP, na velocidade total de 75MB, com 90% de garantia da banda, e Serviço de interligação de filiais formando uma rede única, conforme especificações e necessidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. A empresa SEITEL SEIXAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP interpôs, tempestivamente, recurso requerendo a inabilitação da empresa vencedora, TKNET TELECOM LTDA – EPP, por considerar, em suma, que a mesma não atendeu as exigências de qualificação técnica, dispostas no item VIII.1.3., letra “b”, do edital, alegando que a recorrida não possui no mínimo 03 (três) operadoras de link de Internet e, que o ramo de atividade da mesma não seria compatível com o objeto da licitação. Devidamente notificada, a empresa recorrida apresentou, no prazo legal, suas contrarrazões, reafirmando o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica exigidos no instrumento convocatório, anexando documentos que corroboram a prova já apresentada pela mesma para atendimento do item VIII.1.3, letra “b”, requerendo, por fim, a total improcedência do recurso manejado. O processo foi remetido à Procuradoria Jurídica para análise, que exarou parecer fundamentado negando provimento ao recurso interposto, no sentido de manter habilitada a empresa TKNET TELECOM LTDA – EPP, por entender que a mesma “cumpriu com as exigências editalícias, tendo apresentado, além de três operadoras de link de internet, a proposta mais vantajosa para a administração pública”. Dessa forma, após análise das razões recursais, das contrarrazões, bem como do parecer supra referido, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, decidem ratificar a decisão proferida na Ata da sessão de 26/08/2020, que declarou vencedora a empresa TKNET TELECOM LTDA – EPP, com o valor total mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pelos fatos e fundamentos expostos no referido parecer. Dessa forma, é determinada a remessa do processo ao Sr. Prefeito Municipal para deliberação, com a sugestão de que, uma vez mantida a decisão, seja a licitação homologada e o seu objeto adjudicado. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

---

PREGOEIRO

Maria Isabel Precht e Souza

---

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Alessandra Reis da Silveira

---

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Carlos Henrique da Silva